



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

LEI N.º 4.261, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

Altera o Anexo I, da Lei Municipal n.º 4106/2013 e dá outras providências.

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná


FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I, da Lei Municipal n. 4.106/2013, no seguinte cargo:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	N.º DE VAGAS
Procurador Municipal	40 horas	004

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de novembro de 2014.


LUIZ RAMME
ASSESSOR JURÍDICO


ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL